# EDITAL Nº 9 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA (APROVEITAMENTO DE CURSO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA – CAMPUS CRISTALINA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Cristalina, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, torna público o Edital para ofertas de vagas por meio de transferência interna, transferência externa, reingresso e aproveitamento de curso (portador de diploma) para o curso de licenciatura em pedagogia, na modalidade à distância, com ingresso no segundo semestre de 2019, nas seguintes condições:

Quadro 01 – CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 9 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

| **ETAPAS** | **DATAS** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 16/10/2019 |
| **Período de inscrições** | 17/10/2019 a 30/10/2019 |
| Homologação das inscrições | 06/11/2019 |
| Resultado final preliminar | 08/11/2019 |
| Resultado final definitivo | 12/11/2019 |
| **Apresentação de recursos (ANEXO II): Somente serão aceitos recursos sobre atos publicados nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a referida publicação.** | |
| Matrículas | 18/11/2019 a 22/11/2019 |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância possibilita ao aluno cursar o ensino superior em Pedagogia no Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina (a partir de agora denominado neste edital IF Goiano - Campus Cristalina).

**1.1.1.** O curso oferecido neste *Campus* possui duração de 04 anos e, ao concluí-los com a devida aprovação, o aluno receberá o Diploma de Licenciado em Pedagogia.

**1.2.** Para ingressar no curso o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

**1.3.** Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

**1.4.** As aulas e/ou atividades acadêmicas presenciais do curso de licenciatura em pedagogia, na modalidade à distância, poderão ocorrer de segunda à sábado em período integral nas dependências do IF Goiano *Campus* Cristalina.

**1.5.** A certificação somente será concedida após a conclusão do curso.

**1.6. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a página do IF Goiano – Campus Cristalina, para se atualizar acerca das novas publicações. Esse acompanhamento é de extrema importância para que não se tenha problemas de possível eliminação por falta de comparecimento ou documentação que possa ser solicitada por esse meio.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Inscrições (gratuitas): conforme cronograma (Quadro01), no horário das 08h-13h, no setor de multiatendimento do Campus Cristalina.

**2.2.** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

**2.3.** No ato das inscrições as(os) candidatas(os) deverão entregar cópia de toda a documentação para análise, conforme consta no item 3 deste edital.

**2.3.1.** As cópias deverão estar acompanhadas da documentação original para conferência.

**2.3.2. Serão aproveitadas as disciplinas que apresentarem equivalência em pelo menos 75% dos conteúdos e da carga horária.**

**2.4.** A análise da documentação dos inscritos será feita pela coordenação do curso.

**2.4.1.** As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) para o ingresso de acordo com a média geral das notas obtidas nas disciplinas já cursadas. Considera-se média geral como sendo a média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas, incluindo-se as disciplinas em que a(o) candidata(o) foi reprovada(o).

$$média\ geral = \sum_{i=1}^{n} \frac{N_n}{n},$$

onde, n = número de disciplinas cursadas e $N_n$ = nota obtida na disciplina cursada.

**2.4.2.** Serão consideradas para a classificação notas com até duas casas decimais, sempre arredondadas para o maior valor.

**2.4.3.** Em caso de o histórico escolar conter conceitos ao invés de notas, estes serão convertidos conforme anexo (ANEXO III).

**2.5.** As inscrições deferidas serão publicadas no site http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina, conforme cronograma (Quadro01) e no setor de multiatendimento do Campus Cristalina.

**2.6.** Os recursos (ANEXO II) poderão ser efetuados até 24 horas após a publicação de cada ato.

**2.7.** As matrículas deverão ser efetuadas presencialmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório entre os dias 18/11/2019 e 22/11/2019 das 08h-12h e das 14h-19h no setor de multiatendimento do Campus Cristalina.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas para transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma (aproveitamento de curso), destinam-se ao Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância.

**3.1.1. Serão ofertadas um total de 50 (cinquenta) vagas.**

**3.2.** Poderão candidatar-se às vagas de:

**3.2.1. Reingresso:** conforme o art. 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF é retorno de estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula ou desvinculado por reprovar em todas as disciplinas em dois semestres consecutivos ou por reprovar em uma mesma unidade curricular por quatro vezes e ainda possuam tempo legal para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente.

**3.2.2. Transferência interna:** é a migração de estudantes vinculados a um curso afim do curso pretendido, em algum campus do IF Goiano.

**3.2.3. Transferência externa:** é a migração de estudantes vinculados ao curso de outras IES de cursos de graduação afins ao curso pretendido no IF Goiano, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

**3.2.2.1.** Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

**3.2.2.2.** Para candidatar-se a uma vaga do presente Edital em transferência externa, o mesmo deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em algum curso de graduação, tendo cursado, pelo menos, 1 (um) semestre letivo (cursos semestrais) ou 1 (um) ano letivo (cursos anuais).

**3.2.4. Portador de Diploma ou aproveitamento de curso:** conforme o art. 20 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF é a(o) candidata(o) que já concluiu um curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

**3.3.** A classificação para preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem:
I. reingresso;
II. transferência interna para o mesmo curso;
III. transferência interna para curso afim;
IV. de outra instituição para o mesmo curso;
V. de outra instituição para curso afim;
VI. portador de diploma de graduação.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

**4.2.** Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula da instituição de origem;

**4.2.1.** Para cursos de regime semestral, o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem.

**4.2.2.** Para cursos de regime anual o aluno deverá estar matriculado, no mínimo no 2º ano do curso.

**4.3.** Duas cópias do Histórico Escolar ou certidão de estudos contendo média das disciplinas cursadas;

**4.4.** Duas cópias do RG;

**4.5.** Duas cópias do CPF;

**4.6.** Duas fotos 3x4 recente;

**4.7.** Duas cópias das Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e com assinatura do responsável pela instituição de origem;

**4.8.** Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

**4.9.** Uma cópia da comprovação de regularização no ENADE (se for o caso);

**4.10.** No caso de aproveitamento de curso (para portadores de diploma), uma cópia do Diploma e Histórico Escolar, além dos documentos exigidos nos itens 4.1 a 4.9;

**4.11.** As cópias dos documentos relacionados nos itens 4.2 a 4.10, deverão ser apresentadas juntamente com os originais ao setor de multiatendimento do Campus Cristalina, para que possam ser confirmadas/conferidos.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**5.1.** A classificação geral das(os) candidatas(os) habilitadas(os) ocorrerá de acordo com a ordem decrescente do rendimento acadêmico, medido pela média geral obtida nas disciplinas cursadas no curso de origem (item 2.4.1.).

**5.2.** Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:
a) maior tempo de curso;
b) menor número de reprovações;
b) último conceito do curso atribuído pelo INEP/MEC;
d) caso persista o empate, ocupará a vaga a(o) candidata(o) de maior idade.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1.** As transferências de candidatas(os) oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.
**6.2.** O aluno não poderá colar grau antes da turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
**6.3.** A análise da documentação para transferências e portador de diploma será realizada pela Coordenação do curso, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.
**6.4.** O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela coordenação do curso e pelo núcleo de educação à distância do IF Goiano – Câmpus Cristalina.

## 7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**7.1.** O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela coordenação do curso e pelo núcleo de educação à distância do IF Goiano – Câmpus Cristalina.

**7.2.** A(O) candidata(o) que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

**7.3.** A(O) candidata(o) que não apresentar comportamento ético para com a comissão organizadora do processo seletivo.

**7.4.** A(O) candidata(o) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
**7.5.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo núcleo de educação à distância do IF Goiano – Câmpus Cristalina.

Cristalina-GO, 15 de outubro de 2019.

*(Original Assinado)*
EDUARDO SILVA VASCONCELOS
Diretor-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO I

| **CADASTRO DE MATRÍCULA – 2019/2** | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | |
| **Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA** | | |
| **Turno:** | | |
| **Data de nascimento:**<br>/ / | | |
| **CPF:** | **RG:** | **Órgão Expedidor:** |
| **Naturalidade:** | **Estado:** | |
| **Profissão:** | | |
| **Nacionalidade:**<br>**( ) Brasileira ( ) Estrangeira** | | |
| **Pai:** | | **Profissão:** |
| **Mãe:** | | **Profissão:** |
| **Endereço do Aluno:**<br>**Bairro:**<br>**Cidade/Estado:** | **CEP:** | |
| **E-mail:** | **Telefone Celular: ( )**<br>**Telefone Comercial: ( )**<br>**Telefone Residencial: ( )** | |
| **Turno:**<br>**( ) Branca ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não quero declarar** | | |
| **OBSERVAÇÕES:** | | |

# ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____
Nome da(o) candidata(o): _____
Curso: _____

| RECURSO CONTRA |
|---|
| (  ) Publicação do edital |
| (  ) Homologação das inscrições |
| (  ) Resultado final preliminar |
| (  ) Outros |

Fundamentação do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____

Fonte(s) que embasam a argumentação da(o) candidata(o):

_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura por extenso

# Anexo III
## Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| A | 10,00 |
| Excelente | |
| Plenamente satisfatório | |
| Satisfatório pleno | |
| Aprovado superior | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório avançado | |
| Atingiu todos os objetivos (F5) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| A- / B+ | 8,75 |
| Ótimo | |
| Muito bom | |
| Aprovado médio | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| Aprovado médio inferior | 8,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| Aprovado médio superior | 9,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| B | 7,50 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Aprovado | |
| Apto | |
| Satisfatório Médio | |
| Atingiu os objetivos | |
| Atingiu a maioria dos objetivos (F4) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| C+ / B- | 6,25 |
| Regular para bom | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| C | 5,00 |
| Satisfatório | |
| Regular | |
| Suficiente | |
| Progressão essencial | |
| Progressão simples | |
| Aprendizagem Satisfatória (AS) | |
| Progressão Satisfatória (PS) | |
| Atingiu os objetivos essenciais (F3) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| C- / D+ | 3,75 |
| Promovido parcialmente | |
| Aprovado com dependência | |
| Aprendizagem não Satisfatória | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| D | 2,50 |
| Sofrível | |
| Necessita de intervenção | |
| Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| D- / E+ | 1,25 |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|---|
| E | 0,00 |
| Não satisfatório | |
| Insatisfatório | |
| Insuficiente | |
| Reprovado | |
| Retido | |
| Não promovido | |
| Progressão não avaliada | |
| Não atingiu os objetivos essenciais (F1) | |

**Obs.:** Notas numéricas que não estejam na escala de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser convertidas para essa escala. Para a conversão, será utilizada a escala numérica que consta no histórico escolar gerado pela instituição de origem.

Aos conceitos e notas que não possam ser enquadrados nos critérios aqui estabelecidos, será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero).